



Equipe Delta SUPEL/ RO <delta.supel@gmail.com>

---

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 421/2022/DELTA/SUPEL/RO

1 mensagem

---

12 de julho de 2022 17:29

Para: delta.supel@gmail.com

Boa tarde!

Segue anexo o nosso pedido de impugnação referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 421/2022.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

---

 PE 421-2022 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf  
683K

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2022/DELTA/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo Nº 0036.504388/2020-68**

**Impugnação de edital**

tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, contra a especificação dos itens 01, 05, 06, 07 e 15, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

<b>Item</b>	<b>Qt</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição</b>
001	13.049	UND	Bolsa de colostomia adulto sistema de base e bolsa ou duas (02) peças recortável, opaca/transparente, com filtro de carvão ativado, com flange de resina sintética, com hidrocolóide sem adesivo microporoso, recortável de 10-88 mm, flange de até 90 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.
005	3.374	UND	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-35 mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 40 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.
006	585	UND	Bolsa de colostomia adulto drenável sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, transparente com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética plana, recortável 10-40 mm, com adesivo microporoso, flange de até 45 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.

007	1.157	UND	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com/ ou sem filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-44 mm, com/ ou sem adesivo microporoso. Flange de até 57 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.
015	14.682	UND	Anel Moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Diâmetro 48 mm e espessura 2.0 mm.

### **I – TEMPESTIVIDADE.**

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 13 de Julho de 2022 as 09h30min (Horário de Brasília/DF), razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

### **II – FATOS.**

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços do tipo menor preço por item para a aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo “Ostomias/Urostomias” – (Material Médico-Hospitalar/Insumos Hospitalares – Bolsas de colostomia, urostomia, placas e adjuvantes).

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o Edital prevê um direcionamento dos itens para uma marca em específico.

As multinacionais atuantes no mercado brasileiro são: Hollister, Convatec e Coloplast, onde as mesmas desenvolvem produtos com tecnologias, com o objetivo de garantir ao paciente ostomizado a segurança e proteção, proporcionando uma qualidade de vida a este paciente, entretanto, entre as marcas, há características diferentes e exclusivas dos equipamentos coletores para estomias intestinais e urinárias, mas que se assemelham em sua função.

O polo de atendimento as pessoas com estomias no SUS, precisa cada vez mais oferecer variedade de marcas, visando a disponibilidade do equipamento coletor que melhor atende a necessidade do cliente e o menor custo para o serviço.

**Item 1 – Bolsa de colostomia adulto sistema de base e bolsa ou duas (02) peças recortável, opaca/transparente, com filtro de carvão ativado, com flange de resina sintética, com hidrocolóide sem adesivo microporoso, recortável de 10-88 mm, flange de até 90 mm, com clamp de fechamento individual.**

As condições descritas: “**sem adesivo microporoso**” “**recortável de 10-88mm**” e “**flange de até 90mm**” são características exclusivas que atende apenas as especificações técnicas dos equipamentos coletores da linha EASIFLEX da marca Coloplast, impossibilitando as demais marcas de concorrerem ao certame.

Como é de conhecimento de todos, cada fabricante (HOLLISTER, CONVATEC E COLOPLAST) possui em seus portfólios tamanhos de flange e recorte exclusivos, onde impossibilita a concorrência entre os mesmos, todavia, os produtos possuem a mesma finalidade, não acarretando nenhum prejuízo ao paciente.

A indústria HOLLISTER DO BRASIL LTDA, no qual somos representantes, possui um produto da linha NEW IMAGE, que possui uma flange de 102mm com recorte de 13-89mm. Observa-se uma pequena diferença entre o tamanho solicitado no edital e o tamanho do produto ofertado por nossa empresa, o que não compromete a finalidade do equipamento coletor.

Quanto à presença do adesivo microporoso, o mesmo não influencia na proteção da pele e aderência da resina sintética, servindo apenas para moldar o contorno do corpo, o que atende a finalidade do serviço, pois a fixação e a aderência do equipamento coletor se fazem pelo ajuste perfeito e a formulação da resina sintética, não da externa, ou seja, o recorte interno da resina sintética deve ser adaptado conforme formato e o tamanho da estomia, atendendo aos limites máximos de recorte do fabricante para que seja garantida a aderência da barreira na pele, pois a resina sintética atende a função de fixação, aderência, absorção e resistência à erosão.

A portaria nº 400 de 16 de novembro de 2009, Anexo II – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA descreve que as barreiras adesivas para atender as pessoas com estomia podem ser com ou sem adesivo microporoso, tal característica física não o diferencia da finalidade que produto se propõe, que é a segurança do paciente e a proteção da pele periestoma.

Procedimento: 0701050020 - BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENÁVEL

Descrição: bolsa drenável para estoma intestinal adulto, pediátrico ou neonatal, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem a segunda abertura, com ou sem filtro de carvão ativado, resina sintética ou mista (karaya), recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico ( no máximo 30 por mês ).

Diante do acima exposto, solicitamos que seja feito a alteração na especificação do item, colocando a palavra aproximadamente, para que as demais marcas também possam concorrer, conforme indicado abaixo:

Item	Qt	Und	Descrição
001	13.049	UND	Bolsa de colostomia adulto sistema de base e bolsa ou duas (02) peças recortável, opaca/transparente, com filtro de carvão ativado, com flange de resina sintética, com hidrocolóide, <b>com ou sem adesivo microporoso, recortável aproximadamente de 10-88 mm, flange de aproximadamente 90 mm</b> , com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.

**Item 5 - O descritivo: Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico anti-odor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-35mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 40mm, com clamp de fechamento individual.**

A condição descrita: **“flange 40mm” “recortável de 10-35mm” e “sem adesivo microporoso”** são características exclusivas que atende apenas as especificações técnicas dos equipamentos coletores da linha SENSURA da marca Coloplast, impossibilitando as demais marcas de concorrerem ao certame.

Como é de conhecimento de todos, cada fabricante (HOLLISTER, CONVATEC E COLOPLAST) possui em seus portfólios tamanhos de flange e recorte exclusivos, onde impossibilita a concorrência entre os mesmos, todavia, os produtos possuem a mesma finalidade, não acarretando nenhum prejuízo ao paciente.

As barreiras/placas adesivas dos equipamentos coletores sistema 02 peças, apresentam flange (rebordo) ou suporte em forma circular, confeccionado em plástico de densidades diferentes. Os diâmetros das flanges são variados para atender tamanhos e formatos de estomas diferenciados, bem como, é de suma importância respeitar os limites do recorte inicial e recorte máximo das barreiras/placas, pois é o que garante o bom desempenho do produto. Tais áreas de recorte devem ser respeitadas conforme orientação do fabricante,

onde o mínimo é de 0,5cm e o máximo de 1,2cm, para que seja evitado o pinçamento acidental da mucosa da estomia e garantir a vedação do sistema.

A indústria HOLLISTER DO BRASIL LTDA, no qual somos representantes, possui um produto sistema 02 peças da linha CERAPLUS, onde a flange é de 44mm, recortável de 13-32mm. Observa-se uma pequena diferença entre o tamanho ofertado por nossa empresa e o tamanho solicitado no edital, mas que não compromete a finalidade do equipamento coletor.

Quanto à barreira/placa “sem adesivo microporoso”, o produto ofertado pela nossa empresa da marca HOLLISTER apresenta um adesivo externamente de gás permeável, o que não compromete a segurança do paciente e a proteção da pele periestoma, pois a fixação e a aderência do equipamento coletor se fazem pelo ajuste perfeito e a formulação da resina sintética na parte interna da flange e não da externa, bem como, os adesivos externos têm a finalidade de fazer o contorno no corpo, não fazendo diferença ao tipo de adesivo.

O adesivo gás permeável presente nas barreiras adesivas da Hollister atende perfeitamente o objetivo de contornar ao corpo, não necessitando de uso de adjuvantes como os arcos adesivos externos, tendo.

Diante do acima exposto, solicitamos que seja feito a alteração na especificação do item, colocando a palavra aproximadamente, para que as demais marcas também possam concorrer, conforme indicado abaixo:

Item	Qt	Und	Descrição
005	3.374	UND	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, <b>recortável aproximadamente de 10-35 mm, com ou sem adesivo microporoso. Flange de aproximadamente 40 mm (variação +/- 4mm)</b> , com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.

**Item 6 - o descritivo: Bolsa de colostomia adulto drenável sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, transparente com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética plana, recortável 10-40mm, com adesivo microporoso, flange de até 45 mm, com clamp de fechamento individual.**

A condição descrita: “**recortável 10-40mm**” é característica que atende apenas as especificações técnicas dos equipamentos coletores da linha SENSURA, da marca Coloplast, e a condição descrita: “**flange de até 45mm**” é característica que atende apenas as especificações técnicas dos equipamentos coletores da linha SUR-FIT PLUS, da marca Convatec, impossibilitando as marcas de concorrerem ao certame.

Como é de conhecimento de todos, cada fabricante (HOLLISTER, CONVATEC E COLOPLAST) possui em seus portfólios tamanhos de flange e recorte exclusivos, onde impossibilita a concorrência entre os mesmos, todavia, os produtos possuem a mesma finalidade, não acarretando nenhum prejuízo ao paciente.

A indústria HOLLISTER DO BRASIL LTDA, no qual somos representantes, possui um equipamento coletor 02 peças, da linha CERAPLUS, com flange de 44mm, com recorte de 13-32mm, no entanto, acreditamos que o recorte solicitado no edital (10-40mm) foi digitado erroneamente, pois referido item apresenta características de dois fabricantes diferentes, tendo o recorte do produto da marca COLOPLAST e o tamanho da flange da marca CONVATEC, impossibilitando que nenhuma das três principais indústrias consiga participar do item.

Diante do acima exposto, solicitamos que o descritivo do referido item seja revisto e acrescentado a palavra aproximadamente, para que não haja o fracasso e nem o direcionamento do processo licitatório.

**Item 7 - Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com/ ou sem filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-44mm, com/ ou sem adesivo microporoso. Flange de até 57 mm, com clamp de fechamento individual.**

O início do corte “10” é uma característica exclusiva que atende apenas a especificação técnica dos equipamentos coletores da marca Coloplast, bem como, acreditamos que o recorte solicitado no edital (10-44mm) foi digitado erroneamente, visto que, foi colocado o início do corte de uma marca e o recorte máximo de outra marca, deixando a especificação totalmente confusa.

Como é de conhecimento de todos, cada fabricante (HOLLISTER, CONVATEC E COLOPLAST) possui em seus portfólios tamanhos de flange e recorte exclusivos, onde impossibilita a concorrência entre os mesmos, todavia, os produtos possuem a mesma finalidade, não acarretando nenhum prejuízo ao paciente.

A indústria HOLLISTER DO BRASIL LTDA, no qual somos representantes, possui em seu portfólio um equipamento da linha NEW IMAGE PLANA CERAPLUS, com adesivo flange flotante sem pressão abdominal de 57mm, com filtro de carvão ativado, porém, com

recorte de 13-44mm, observando-se uma pequena diferença do tamanho solicitado no edital, mas que não prejudica a finalidade do equipamento coletor.

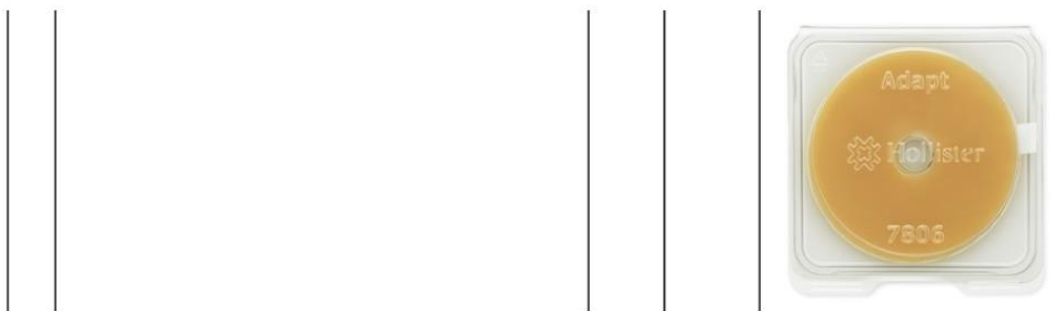
Diante do acima exposto, solicitamos que o descritivo do referido item seja revisto e acrescentado a palavra aproximadamente, para que não haja o fracasso e nem o direcionamento do processo licitatório.

**Item 15 – Anel Moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm.**

O produto da imagem do item 15 do edital faz referência ao produto de nome comercial ADAPT CERARING, código 7806, da marca Hollister, apresentação em caixa contendo 10 unidades, entretanto, o mesmo não está de acordo com o solicitado no edital, pois possui um diâmetro de 98mm.

Acreditamos que a secretaria queria utilizar como referência o produto de nome comercial ADAPT CERARING, código 8815 da marca Hollister, apresentação em caixa contendo 10 unidades, que possui um diâmetro de 48mm e espessura de 2.3mm, mas que também não está de acordo com o solicitado, visto que, o edital solicita uma espessura de 2.0mm conforme imagens abaixo:

15	Anel Moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Diâmetro 48 mm e espessura 2.0 mm.	UNIDADE	14682	
----	--	---------	-------	--







<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Qnt. Cx</b>
<b>Adapt CeraRing - Anéis Planos</b>		
8805	CeraRing Anéis Planos 48mm (standard, 4.5 mm espessura)	10
8815	CeraRing Anéis Planos 48mm (slim, 2.3 mm espessura)	10

Diante do acima exposto, solicitamos que seja feita a alteração na especificação do item, colocando a palavra aproximadamente, para que as demais marcas também possam concorrer, conforme indicado abaixo:

Item	Qt	Und	Descrição
015	14.682	UND	Anel Moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Diâmetro 48 mm e <b>espessura de 2.0 mm (variação +/- 0,3mm)</b> .

### III – DIREITO.

Neste sentido, em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

#### **IV – PEDIDOS.**

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Porto Velho (RO), 12 de Julho de 2022.